



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1634 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso XII, do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, objetivando a aquisição de 4.350 (quatro mil trezentos e cinquenta) caixas de bombons sortidos, da marca Garoto, destinados aos funcionários da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, com a empresa Makro Atacadista S.A., CNPJ 47.427.653/0012-78, inscrição Estadual nº 81.530.351, situada na Av. Ayrton Senna, 2300 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro-RJ.

Valor: **RS 21.271,50** (vinte e um mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de fevereiro de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito